



LEI Nº 1840, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares, a partir de 1.º de agosto de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O subsídio mensal de cada Conselheiro Tutelar, a partir de 1.º de agosto de 2016 é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), valor sobre o qual incidirão os descontos fiscais e previdenciários, não havendo vínculo empregatício.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Novembro de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

JOSE BENEDITO PINHO
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos